

RESULTADO PRELIMINAR | Análise Curricular

EDITAL Nº 20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES PARA CADASTRO RESERVA DO CURSO DO IF SUDESTE MG/UAB DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

1º semestre de 2025

Processo nº 23223.003337/2023-54

Candidato(a)	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS								OBS.
	I (Máximo 15 pontos)	II (Máximo 15 pontos)	III (Máximo 20 pontos)	IV (Máximo 20 pontos)	V (Máximo 15 pontos)	VI (Máximo 15 pontos)	Total de Pontos**	Resultado Provisório	
Alessandra Furtado Fernandes	10	0	0	10	0	5	25	Desclassificado	***
Alex Fernandes da Veiga Machado	15	0	0	0	15	0	30	Desclassificado	***
									Anexo IV 7.1.3.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação é computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. Solicita-se não enviar comprovação concomitante.
Débora Magalhães Kirchmair	10	15	10	10*	5	5*	55	Classificado	Anexo VI: Curso: igual ou superior a 40 h.. O nome do curso e/ou o conteúdo programático precisam explicitar que o curso é voltado à educação a distância e, não somente, à educação em geral.
Diego Rossi	10	0	0	15	15	5*	45	Desclassificado	Anexo VI: Curso: igual ou superior a 40 h.. O nome do curso e/ou o conteúdo.

									O programa precisa explicitar que o curso é voltado à educação a distância e, não somente, à educação em geral.
Emerson Augusto Priamo Moraes	15	10	0	20	5	15	65	Classificado	***
Fabiano de Paula Soldati	10	5	20	10	0	0	45	Desclassificado	***
Heudes Eduardo Rogério	05	0	20	20	0*	10	55	Classificado	A pontuação do item V se refere a disciplinas ou cursos com temáticas similares às da pós-graduação, possibilitando que experiências em outras disciplinas, além desta pós-graduação, venham somar ao currículo do candidato. Sendo assim, esta comissão entende que a mesma disciplina pontuada no item III não deve ser pontuada novamente no item V, visto que geraria dupla pontuação. Anexo VI: Curso: igual ou superior a 40 h. O nome do curso e/ou o conteúdo programático precisam explicitar que o curso é voltado à educação a distância e, não somente, à educação em geral.
Janaína de Andrade Silva	15	0	10	15*	0	0	40	Desclassificado	Anexo IV: comprovação inadequada e insuficiente, observando os seguintes itens: 6.2.4. Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso; não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos. 6.2.7. Para efeito de comprovação de tempo de serviço, as declarações deverão estar em papel timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME da pessoa candidata, bem como as datas de início e de

									finalização do período de docência na instituição, quando for o caso.
Janaína de Assis Rufino	15	0*	0	0	10	0	25	Desclassificado	Item II - O documento apresentado traz a vigência de 03 meses. Desta forma, não é possível atribuir pontuação ao item. De acordo com o edital considera-se a pontuação por ano de atuação.
João Felipe Barbosa Borges	15	0	0	0	10	10	35	Desclassificado	***
Judith de Paula Araújo	15	5*	0	15	0	15	50	Classificado	Item II- Não comprova tempo suficiente, visto que o item pontua "05 (cinco) pontos por ano de atuação." e, portanto, disciplinas ministradas no mesmo ano não pontuam duas vezes.
Lisleandra Machado	15	0*	0	20	5*	5	45	Desclassificado	Item II - Não comprova declaração de atuação na Universidade Aberta do Brasil - UAB Item V- As comprovações referentes ao curso de especialização de gestão escolar são em tempos concomitantes. E print de tela é considerado como documentação inadequada e insuficiente, de acordo com os itens: 6.2.4. Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso; não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos. 6.2.7. Para efeito de comprovação de tempo de serviço, as declarações deverão estar em papel timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME da pessoa candidata, bem como as datas de início e de finalização do período de docência na instituição, quando for o caso.
Lúcia Helena de Magalhães	10	15	0	20	15	10	70	Classificado	***
Marco Antônio Pereira Araújo	15	15	0	0*	15	5	50	Classificado	Item IV - Não comprovou

Marcos Pavani de Carvalho	15	0	10	20	15	0	60	Classificado	***
Marlene de Paula Pereira	15	0	0	0	15	15	45	Desclassificado	***
Nuno Álvares Felizardo Júnior	15	0*	20	10	10*	0	55	Classificado	Item II - Não comprovou. Item V - A pontuação no item V é por disciplina e curso, e não por semestre de atuação. Dessa forma, a mesma disciplina em semestres diferentes não pontua mais de uma vez, pois se trata do mesmo curso.
Paula Reis de Miranda	15	0	0	0*	15	5	35	Desclassificado	Item IV - Não comprovou.
Pedro Henrique de Oliveira e Silva	10	0	0	15	5	0	30	Desclassificado	***
Vanessa Lúcia de Souza Lima	10	0	0	0	0	0	10	Desclassificado	***
Wellington Moreira de Oliveira	15	0	0	20	15	15	65	Classificado	***

**7.3 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos pela Análise Curricular, sendo classificado o candidato que obtiver mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 898, de 11 de novembro de 2024